



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 1



CONTROLE PROCESSUAL	
Nº (NARCLM) 164120/2006	
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 01558/2003/001/2003	Indexado ao Parecer Técnico Nº NARC LM 159862
Tipo de processo:	
Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)	

1. Identificação

Empreendimento (Razã o Social) /Empreendedor (nome completo): POSTO COMERCIAL SANTA RITA LTDA / Rubens Perim	CNPJ / CPF: 03.595.109/0001-07
Empreendimento (Nome Fantasia) POSTO COMERCIAL SANTA RITA LTDA	
Município: GOVERNADOR VALADARES	
Atividade predominante: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Consultoria Ambiental: ANTARES E CEDOV	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7	
Atividade: COM.VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES-EXCL.GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	
Área útil (ha).....: nihil ha	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno () Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande ()	Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)
Classe do Empreendimento	
Classe - 3	
Fase do Empreendimento	
LOC - LICENCA DE OPERACAO EM CARATER CORRETIVO - (LOC)	

2. Histórico

Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:
---------------------------	------------

3. Introdução:

Controle Processual referente ao pedido de Licença de Operação Corretiva formulado pelo empreendimento Posto Comercial Santa Rita LTDA.

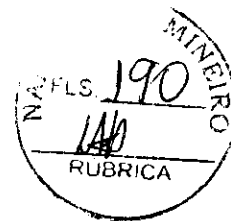
4. Discursão:

A empresa interessada, já qualificada, solicitou junto ao COPAM Licença de Operação de natureza corretiva para seu empreendimento pertencente ao setor de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 2



revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, localizado na zona urbana do município de Governador Valadares/ MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

O Parecer Técnico NARC LM 159862/2006, de fls. 180/186, é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva, alegando em síntese que:

- Da análise do projeto básico, somada a vistoria realizada em 27/04/2006 e as informações complementares apresentadas em atendimento às solicitações formuladas no Relatório de Vistoria, comprovou-se que foram parcialmente atendidas as exigências contidas na Resolução CONAMA Nº 273/2000, na Deliberação Normativa COPAM Nº 050/2001 e na NBR 13.786 foram atendidas;

- A água utilizada em todo o empreendimento é fornecida pelo SAAE;

- O empreendimento não se encontra em área de preservação permanente;

- Os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados de forma adequada;

- A concessão da Licença de Operação Corretiva – LOC com validade de 06 anos, deve ser condicionada ao cumprimento das exigências e prazos relacionados nos Anexos I e II do Parecer Técnico.

Analisando os documentos apresentados, bem como o descrito no Parecer Técnico supra mencionado, depreende-se que as exigências legais foram atendidas.

Face ao exposto, sugere-se a **CONCESSÃO da Licença de Operação Corretiva**, com validade de 06 anos, condicionando-a ao cumprimento, pelo requerente, das exigências e prazos especificados nos Anexos I e II do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do artigo 8º do Decreto nº 39.424/98, com redação parcialmente alterada pelo Decreto nº 43.127/02 e Decreto 43.905/04. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

É o parecer, s.m.j.

5. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

6. Validade da licença (em anos)

06 (seis) anos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Núcleo de Apoio Regional COPAM

Pág.: 3



7. Data / Responsável

Data: 23/05/2006

Responsável(s)

Luciana Sant'Anna Haueisen
MASP: 11355740

Assinatura / Carimbo

Luciana Sant'Anna Haueisen
Consultora Jurídica
OAB/MG 78.514

Superintendente:

Alexandre Magrineli dos Reis

Assinatura / Carimbo